



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



Lei nº 070 de 15 de abril de 1.998.

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.”**

ANTÔNIO DE JESUS MEDEIROS, Vice Prefeito Municipal de
Bela Vista do Toldo (SC), no cargo de Prefeito Municipal:

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio
com a Secretaria da Educação e do Desporto, objetivando a construção de
Ginásio de Esportes, junto ao Colégio Estadual Estanislau Schumann.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de
dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 15 de abril de 1.998.


ANTÔNIO DE JESUS MEDEIROS
Prefeito Municipal em exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
desta Prefeitura, na data supra.


ORIVAL ADOLFO WITT
Secret. Munic. de Adm. e Finanças